



LEI Nº 4.925, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985 - D.O. 26.11.85.

Autor: Deputado João Magalhães

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na cidade de Sinop.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.